



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-78, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela (s) Secretaria (s) da Pasta, **Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.451.640 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, firma a presente **Ata de Registro de Preços**, registrando os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Dados da Empresa	
Razão Social:	INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº	19.867.301/0001-45
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	53.417-290
Endereço:	RUA GOIANA, Nº 276 – ARTHUR LUNDREN I – PAULISTA/PE CEP: 53.417-290
TELEFONE:	(81) 8702-6855
E-MAIL:	inovacomercioeservicos@outlook.com
Dados do Representante Legal	
Procurador 1:	ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
CPF nº	933.618.404-06
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	01339859709 DETRAN/PE
PROFISSÃO / FUNÇÃO	EMPRESÁRIO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	BRASILEIRO
Endereço:	RUA GOIANA, Nº 276 – ARTHUR LUNDREN I – PAULISTA/PE CEP: 53.417-290
TELEFONE:	(81) 8702-6855
E-MAIL:	inovacomercioeservicos@outlook.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Processo Licitatório nº 038/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único O fornecimento dos produtos, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de fornecimento, dependendo do quantitativo dos produtos e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Saúde** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- Assinar a ata de registro de preços;
- Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA /PROCEDÊNCIA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	abraçadeira galvanizada para eletroduto de 1.1/4"	25	unidades	OLIVO	R\$ 2,26	R\$ 56,50
2	adaptador em pvc de 25mm x 3/4"	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 1,05	R\$ 52,50
3	alicate universal 8"	20	unidades	TRAMONTINA	R\$ 25,52	R\$ 510,40
4	ancinho - ciscador - leve de 14 dentes	10	unidades	TRAMONTINA	R\$ 29,21	R\$ 292,10
5	areia de fingir	100	metros	AREIAL	R\$ 98,45	R\$ 9.845,00
6	areia fina com barro	100	metros	AREIAL	R\$ 108,93	R\$ 10.893,00
7	areia lavada	100	metros	AREIAL	R\$ 119,75	R\$ 11.975,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

8	argamassa acii 20kg	300	unidades	GLOBO	R\$ 25,83	R\$ 7.749,00
9	bacia sanitária simples	50	unidades	LUZART	R\$ 149,91	R\$ 7.495,50
10	bloco de espuma para pedreiro	10	unidades	TRAMONTINA	R\$ 6,54	R\$ 65,40
11	bocal de louça e-27	30	unidades	TRAMONTINA	R\$ 4,38	R\$ 131,40
12	boia para caixa d'água, haste latão, balão plástico.	30	unidades	TRAMONTINA	R\$ 24,76	R\$ 742,80
13	bomba para poço submersa vibratória 70 450watts monofásica 127v	20	unidades	SCHINAIDER	R\$ 1.517,37	R\$ 30.347,40
14	botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 39	10	unidades	WAVAI	R\$ 54,67	R\$ 546,70
15	botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 40	10	unidades	WAVAI	R\$ 53,00	R\$ 530,00
16	botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 41	10	unidades	WAVAI	R\$ 49,83	R\$ 498,30
17	botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 42	5	unidades	WAVAI	R\$ 50,00	R\$ 250,00
18	botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n. 43	5	unidades	WAVAI	R\$ 52,57	R\$ 262,85
19	brita nº 19	50	metros	BRITEL	R\$ 101,10	R\$ 5.055,00
20	broxa retangular para pintar, base madeira, 16,5x5,8cm, cerdas	10	unidades	OLIVO	R\$ 6,89	R\$ 68,90
21	bucha em pvc de redução curta 32x25mm	50	unidades	OLIVO	R\$ 1,63	R\$ 81,50
22	bucha em pvc de redução curta 50x40mm	50	unidades	OLIVO	R\$ 2,98	R\$ 149,00
23	bucha em pvc n10, para aplicações em madeira e paredes.	250	unidades	OLIVO	R\$ 0,62	R\$ 155,00
24	cabo 4mm de alumínio com alma	100	quilogramas	OLIVO	R\$ 119,12	R\$ 11.912,00
25	cabo 4mm de alumínio sem alma	100	quilogramas	OLIVO	R\$ 119,12	R\$ 11.912,00
26	cadeado nº 30	50	unidades	RAPAIZ	R\$ 15,32	R\$ 766,00
27	cadeado nº 35	50	unidades	RAPAIZ	R\$ 25,81	R\$ 1.290,50
28	cadeado nº 50	100	unidades	RAPAIZ	R\$ 25,61	R\$ 2.561,00
29	caixa 30x30 com tampa cega em pvc	20	unidades	PLASTUBO	R\$ 11,35	R\$ 227,00
30	caixa d'água fibra capacidade 1.000l	15	unidades	RESINORT	R\$ 413,15	R\$ 6.197,25
32	caixa descarga plástica completa	25	unidades	RESINORT	R\$ 45,64	R\$ 1.141,00
33	caixa plástica octogonal tampa móvel, para laje	25	unidades	ATLAS	R\$ 7,48	R\$ 187,00
34	caixa plástica para disjuntor trifásico	10	unidades	ATLAS	R\$ 28,40	R\$ 284,00
35	caixa sinfonada de pvc 100x100x50mm	25	unidades	ATLAS	R\$ 15,50	R\$ 387,50
36	cal de pintura saco com 5kg	100	unidades	HIDROTINTAS	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
37	cal de pintura saco com 10kg	100	sacos	HIDROTINTAS	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
38	cal hidratada ch-i para reboco- saco 20kg	50	unidades	HIDROTINTAS	R\$ 13,90	R\$ 695,00
39	calha para lâmpada fluorescente 1x40w	100	unidades	EXATRON	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

40	calha para lâmpada fluorescente 2x20w	20	unidades	EXATRON	R\$ 20,52	R\$ 410,40
41	calha para lâmpada fluorescente 2x40w	100	peças	EXATRON	R\$ 47,84	R\$ 4.784,00
42	cantoneira de ferro 3/16x1" galvanizado 6mt	10	unidades	BELGO	R\$ 65,97	R\$ 659,70
43	cantoneira de ferro abas iguais de 1"x1/8"6mt	10	unidades	BELGO	R\$ 76,66	R\$ 766,60
44	cantoneira de ferro abas iguais de 1.1/2"x1/8"6mt	10	unidades	BELGO	R\$ 71,70	R\$ 717,00
45	cantoneira de ferro abas iguais de 2"x1/8"6mt	10	unidades	BELGO	R\$ 137,30	R\$ 1.373,00
46	cantoneira de ferro para poste com 1,0m galvanizado	10	unidades	BELGO	R\$ 12,15	R\$ 121,50
47	cerâmica branca 34x34 tipo a	800	metros cúbicos	PORTO RICO	R\$ 25,93	R\$ 20.744,00
48	chave de grifo de 12"	4	unidades	OLIVO	R\$ 38,88	R\$ 155,52
49	chibanca simples larga sem cabo	5	unidades	TRAMONTINA	R\$ 61,80	R\$ 309,00
50	cimento branco com 1,0kg	50	unidades	GLOBO	R\$ 6,12	R\$ 306,00
51	cimento cp ii 50kg	300	unidades	NACIONAL	R\$ 33,56	R\$ 10.068,00
52	colher de pedreiro cabo redondo de 09"	10	unidades	TRAMONTINA	R\$ 15,23	R\$ 152,30
53	colher de pedreiro cabo redondo de 10"	10	unidades	TRAMONTINA	R\$ 25,22	R\$ 252,20
54	conector para haste de aterramento	100	unidades	TRAMONTINA	R\$ 6,10	R\$ 610,00
55	conjunto arstop de 20ª	25	unidades	TRAMONTINA	R\$ 22,62	R\$ 565,50
56	cotovelo 90º latão l/r de 1/2	100	unidades	TRAMONTINA	R\$ 3,97	R\$ 397,00
57	disco de desbaste industrial de 4.1/2"	10	unidades	TRAMONTINA	R\$ 6,29	R\$ 62,90
58	disco lixa 7" nº 80	20	unidades	TRAMONTINA	R\$ 11,02	R\$ 220,40
59	disjuntor monofásico de 60a	5	unidades	SOPRANO	R\$ 48,07	R\$ 240,35
60	disjuntor din 16 a - monopolar, curva "c", 220/400 v	50	unidades	SOPRANO	R\$ 9,27	R\$ 463,50
61	disjuntor din 20 a - monopolar, curva "c", 220/400 v	50	unidades	SOPRANO	R\$ 9,15	R\$ 457,50
62	disjuntor din 32 a - monopolar, curva "c", 220/400 v	50	unidades	SOPRANO	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
63	disjuntor din 40 a - monopolar, curva "c", 220/400 v	50	unidades	SOPRANO	R\$ 32,37	R\$ 1.618,50
64	disjuntor trifásico de 50 amperes	10	unidades	SOPRANO	R\$ 53,07	R\$ 530,70
65	dobradiça vai e vem cart. com duas unidades	50	unidades	SILVANA	R\$ 60,68	R\$ 3.034,00
66	enxada estreita de 3,0l com cabo	5	unidades	TRAMONTINA	R\$ 71,30	R\$ 356,50
67	enxadão estreito de 2,5l com cabo	5	unidades	TRAMONTINA	R\$ 27,56	R\$ 137,80
68	escada extensiva profissional com 5m	1	unidade	TRAMONTINA	R\$ 668,09	R\$ 668,09
69	esmalte sintético - galão 3,6l cor a definir	50	unidades	STARLUX	R\$ 78,23	R\$ 3.911,50
70	extensão 4 saídas 2p+t com 5m	50	unidades	STARLUX	R\$ 5,32	R\$ 266,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

71	fechadura de cilindro para porta	50	unidades	SILVANA	R\$ 50,39	R\$ 2.519,50
72	fechadura de sobrepor para gaveta ou armario com cilindro longo - 31mm	50	unidades	SILVANA	R\$ 9,34	R\$ 467,00
73	fechadura externa zincado e inox - profund. 3,8cm	20	unidades	SILVANA	R\$ 54,29	R\$ 1.085,80
74	fechadura interna para porta	50	unidades	SILVANA	R\$ 45,66	R\$ 2.283,00
75	fechadura linha cromada para banheiro	30	unidades	SILVANA	R\$ 57,31	R\$ 1.719,30
76	fechadura para porta de divisoria - tubular chave e trava	20	unidades	SILVANA	R\$ 81,23	R\$ 1.624,60
77	fechadura para portão de ferro - 100mm, modelo f1500	20	unidades	SILVANA	R\$ 42,55	R\$ 851,00
78	ferro ca 60 5.0 reto	50	unidades	SILVANA	R\$ 53,74	R\$ 2.687,00
79	ferrolho 5" em ferro cromado com parafuso	20	unidades	SILVANA	R\$ 18,48	R\$ 369,60
80	ferrolho chato aço (cromado-zincado) 4"	20	unidades	SILVANA	R\$ 7,58	R\$ 151,60
81	filtro de linha 4 saídas 2p+t com 1,3m	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 38,05	R\$ 1.902,50
82	fio flexível torcido 2x14	15	peças	COBRECOM	R\$ 426,17	R\$ 6.392,55
83	fio paralelo 1.5	30	peças	COBRECOM	R\$ 3,77	R\$ 113,10
84	fita crepe uso geral 19x50m	50	unidades	3M	R\$ 5,51	R\$ 275,50
85	fita zebra 70x200m	50	unidades	3M	R\$ 10,25	R\$ 512,50
86	furadeira de impacto 550w	5	unidades	MONDIAL	R\$ 372,46	R\$ 1.862,30
87	haste de cobre de 1/2" com 2,0m	5	unidades	OLIVO	R\$ 61,50	R\$ 307,50
88	joelho de 45° de 50mm esgoto	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 3,37	R\$ 168,50
89	joelho em pvc 100mm 90° esgoto	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 6,61	R\$ 330,50
90	joelho em pvc 32mm 45° soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 6,55	R\$ 327,50
91	joelho em pvc 32mm 90° soldável	100	unidades	PLASTUBO	R\$ 4,78	R\$ 478,00
92	joelho em pvc 40mm 90° esgoto	100	unidades	PLASTUBO	R\$ 3,01	R\$ 301,00
93	joelho em pvc 40mm 90° soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 3,25	R\$ 162,50
94	joelho em pvc 50mm 90° - esgoto	100	unidades	PLASTUBO	R\$ 2,73	R\$ 273,00
95	joelho em pvc 50mm 90° soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 2,73	R\$ 136,50
96	kit de reparo para caixa acoplada	80	unidades	PLASTUBO	R\$ 103,76	R\$ 8.300,80
97	kit reparo universal p/ caixa descarga acoplada - acionamento superior	100	unidades	PLASTUBO	R\$ 75,63	R\$ 7.563,00
98	lâmpada de led 12w	200	unidades	EMPALUX	R\$ 12,98	R\$ 2.596,00
99	lâmpada de led 23w	200	unidades	EMPALUX	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
100	lâmpada de led roscável 220v - 18w luz branca - super economica	200	unidades	EMPALUX	R\$ 19,76	R\$ 3.952,00
101	lâmpada de led roscável 220v - 25w luz branca - super economica	100	unidades	EMPALUX	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
102	lâmpada de led roscável 220v - 50w luz branca - super economica	50	unidades	EMPALUX	R\$ 47,23	R\$ 2.361,50
103	lavatório de louça simples	20	unidades	LUZART	R\$ 163,30	R\$ 3.266,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

104	lavatório plástico completo	20	unidades	LUZART	R\$ 88,05	R\$ 1.761,00
105	lixa de madeira de 100	100	unidades	NORTON	R\$ 0,82	R\$ 82,00
106	lixa de madeira de 150	100	unidades	NORTON	R\$ 0,78	R\$ 78,00
107	lixa de madeira fina nº100; 120; 140	100	folhas	NORTON	R\$ 1,36	R\$ 136,00
108	lixa de madeira grossa nº60;80	100	folhas	NORTON	R\$ 2,12	R\$ 212,00
109	lixa ferro nº 80	100	unidades	NORTON	R\$ 2,19	R\$ 219,00
110	lixa massa nº 80	100	unidades	NORTON	R\$ 1,03	R\$ 103,00
111	lixeira plástica com pedal com 50 litros	50	unidades	ATLAS	R\$ 80,44	R\$ 4.022,00
112	luva de algodão	20	unidades	ATLAS	R\$ 4,59	R\$ 91,80
113	luva de pvc 100mm esgoto	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 6,15	R\$ 307,50
114	luva de pvc 150mm esgoto	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 30,68	R\$ 1.534,00
115	luva de pvc 20mm soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 0,79	R\$ 39,50
116	luva de pvc 25mm soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 0,72	R\$ 36,00
117	luva de pvc 32mm soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 1,56	R\$ 78,00
118	luva de pvc 40mm soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 2,21	R\$ 110,50
119	luva de pvc 50mm esgoto	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 8,03	R\$ 401,50
120	luva de pvc 50mm soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 3,84	R\$ 192,00
121	luva de pvc 60mm soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 8,57	R\$ 428,50
122	luva em pvc com 02 anéis de borracha 32mm	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 1,59	R\$ 79,50
123	luva rosqueavel de cobre de 1/2	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 1,37	R\$ 13,70
124	luva soldável em pvc rosca e cola 25mm 3/4	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 1,37	R\$ 68,50
125	mangueira cristal 1/2" (rolo com 30 metros); com adaptador e/engate e esguincho	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 35,64	R\$ 1.782,00
126	mangueira cristal 1/2" (rolo com 50 metros); com adaptador e/engate e esguincho	30	unidades	PLASTUBO	R\$ 222,09	R\$ 6.662,70
127	martelo de unha 27mm	10	unidades	TRAMONTINA	R\$ 23,39	R\$ 233,90
128	massa acrílica interior e exterior com 18lt	50	latas	STARLUX	R\$ 26,17	R\$ 1.308,50
129	massa acrílica interior e exterior com 3,6l	100	latas	STARLUX	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
130	massa corrida interior com 18lt	100	unidades	STARLUX	R\$ 36,13	R\$ 3.613,00
131	massa corrida interior com 3,6l	100	unidades	STARLUX	R\$ 38,43	R\$ 3.843,00
132	massa fina para reboco 20kg	100	sacos	GLOBO	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
133	nível de bolha em alumínio com 30cm	10	unidades	TRAMONTINA	R\$ 25,32	R\$ 253,20
134	nível de madeira	10	unidades	TRAMONTINA	R\$ 17,85	R\$ 178,50
135	oculos de proteção incolor	50	unidades	TRAMONTINA	R\$ 13,33	R\$ 666,50
136	pá de bico	10	unidades	TRAMONTINA	R\$ 33,04	R\$ 330,40
137	parafuso latão de bacia sanitária com bucha nº 10	50	unidades	OLIVO	R\$ 3,77	R\$ 188,50





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

138	pia de cozinha medindo 1,50x50m	20	unidades	LUZART	R\$ 363,28	R\$ 7.265,60
139	picareta simples estreita com cabo	5	unidades	TRAMONTINA	R\$ 59,94	R\$ 299,70
140	pinel de rolo de espuma com 15cm	unidades	50	ATLAS	R\$ 5,64	R\$ 282,00
141	pinel de rolo pele de carneiro com 15cm	50	unidades	ATLAS	R\$ 14,21	R\$ 710,50
142	pinel de rolo pele de carneiro com 23cm	50	unidades	ATLAS	R\$ 21,88	R\$ 1.094,00
143	pinel trincha 2.1/2"	50	unidades	ATLAS	R\$ 7,45	R\$ 372,50
144	placa de gesso 65x65cm	150	unidades	GESSO	R\$ 6,36	R\$ 954,00
145	pó de brita	50	unidades	BRITEL	R\$ 66,03	R\$ 3.301,50
146	porta semi-oca de 1,0m	5	unidades	MISTA	R\$ 213,30	R\$ 1.066,50
147	porta semi-oca de 60cm	10	unidades	MISTA	R\$ 219,32	R\$ 2.193,20
148	porta semi-oca de 70cm	30	unidades	MISTA	R\$ 197,03	R\$ 5.910,90
149	porta semi-oca de 80cm	30	unidades	MISTA	R\$ 204,32	R\$ 6.129,60
150	porta semi-oca de 90cm	30	unidades	MISTA	R\$ 194,44	R\$ 5.833,20
151	prateleira 100x35 branca em MDF branca	50	unidades	MISTA	R\$ 56,36	R\$ 2.818,00
152	prego com cabeça, 13 x 15, pacote 1 kg	10	quilogramas	BELGO	R\$ 15,96	R\$ 159,60
153	prego tamanho 15x18	10	quilogramas	BELGO	R\$ 18,11	R\$ 181,10
154	quadro para 6 a 8 disjuntores	5	unidades	ATLAS	R\$ 31,82	R\$ 159,10
155	reator para lâmpada vapor de sódio externo 400w	10	unidades	IDEAL	R\$ 152,05	R\$ 1.520,50
156	rebitador manual	2	unidades	OLIVO	R\$ 34,13	R\$ 68,26
157	rebite de alumínio 3,2mm x 10mm	200	unidades	OLIVO	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
158	rebite de alumínio 3,2mm x 22mm	200	unidades	OLIVO	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
159	registro de esfera sol - 32	50	unidades	OLIVO	R\$ 21,78	R\$ 1.089,00
160	registro de esfera sol - 40	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 32,42	R\$ 1.621,00
161	registro de metal 1/2" pressão canopla	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 30,61	R\$ 306,10
162	registro de metal 3/4" pressão canopla	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 50,80	R\$ 508,00
163	registro de pressão soldável em PVC de 20mm	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 6,99	R\$ 69,90
164	registro de pressão soldável em PVC de 25mm	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 9,35	R\$ 93,50
165	registro de pressão soldável em PVC de 32mm	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 16,65	R\$ 166,50
166	registro de PVC 3/4 esfera	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 8,21	R\$ 82,10
167	removedor de tintas líquido	10	unidades	STARLUX	R\$ 51,52	R\$ 515,20
168	ripa madeira mista 1,5cm	100	unidades	MISTA	R\$ 2,68	R\$ 268,00
169	serrote profissional 24"	5	unidades	TRAMONTINA	R\$ 47,80	R\$ 239,00
170	sifão de PVC sanfonado flexível	200	unidades	PLASTUBO	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
171	suporte para prateleira em metal tipo francesa 30cm	100	unidades	ATLAS	R\$ 17,12	R\$ 1.712,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

172	talhadeira redondo em aço de 10"	20	unidades	ATLAS	R\$ 12,18	R\$ 243,60
173	tampa cega 4x2	50	unidades	ATLAS	R\$ 2,93	R\$ 146,50
174	te de pvc 100mm esgoto	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 12,75	R\$ 637,50
175	te de pvc 20mmx1/2 azul	100	unidades	PLASTUBO	R\$ 8,33	R\$ 833,00
176	te de pvc 20mmx1/2" soldável	100	unidades	PLASTUBO	R\$ 8,33	R\$ 833,00
177	tê de pvc 25mmx1/2 azul	100	unidades	PLASTUBO	R\$ 8,73	R\$ 873,00
178	te de pvc 25mmx1/2" soldável	100	unidades	PLASTUBO	R\$ 9,81	R\$ 981,00
179	te de pvc 40mm esgoto	100	unidades	PLASTUBO	R\$ 4,43	R\$ 443,00
180	te de pvc 50mm esgoto	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 6,35	R\$ 317,50
181	te de pvc 50mm soldável	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 6,94	R\$ 347,00
182	telha de fibrocimento 1.83x1.10m 5mm	200	unidades	MUILITI	R\$ 59,38	R\$ 11.876,00
183	telha de fibrocimento 2.44x0.50m 4mm	200	unidades	MUILITI	R\$ 19,63	R\$ 3.926,00
184	tesoura para podar	5	unidades	TRAMONTINA	R\$ 37,79	R\$ 188,95
185	tijolo cerâmico 8 furos 20x20x10cm	20	milhares	NATURAL	R\$ 810,54	R\$ 16.210,80
186	tinta interior acrílica 18lt	100	unidades	STARLUX	R\$ 207,61	R\$ 20.761,00
187	tinta latex externa 18l	50	unidades	STARLUX	R\$ 101,42	R\$ 5.071,00
188	tinta óleo 1/4 esmalte sintético	80	unidades	STARLUX	R\$ 65,71	R\$ 5.256,80
189	tomada dupla 2p+t	60	unidades	PLASTUBO	R\$ 10,06	R\$ 603,60
190	tomada embutida 2p+t - universal na cor branca. 10a 2 sessões	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 6,47	R\$ 323,50
191	tomada sistema x rj11	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 8,98	R\$ 449,00
192	tomada sistema x rj45	80	unidades	PLASTUBO	R\$ 22,37	R\$ 1.789,60
193	torneira 1/2" para balcão	60	unidades	PLASTUBO	R\$ 41,93	R\$ 2.515,80
194	torneira 1/2" para jardim	50	unidades	PLASTUBO	R\$ 5,19	R\$ 259,50
195	trena curta de 10m	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 31,27	R\$ 312,70
196	trena de 5m	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 15,97	R\$ 159,70
197	tubo em pvc 20mm com 6m	30	unidades	PLASTUBO	R\$ 19,66	R\$ 589,80
198	tubo em pvc 32mm com 6m	30	unidades	PLASTUBO	R\$ 37,33	R\$ 1.119,90
199	tubo em pvc 40mm com 6m	30	unidades	PLASTUBO	R\$ 42,17	R\$ 1.265,10
200	tubo em pvc 40mm esgoto com 6m	30	unidades	PLASTUBO	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
201	tubo galvanizado 3/4" chapa 16" com 6m	10	unidades	PLASTUBO	R\$ 174,40	R\$ 1.744,00
202	válvula 3/4" para retenção de água	20	unidades	PLASTUBO	R\$ 25,50	R\$ 510,00
203	válvula de retenção horizontal 1"	20	unidades	PLASTUBO	R\$ 47,51	R\$ 950,20
204	válvula de retenção horizontal 3/4"	20	unidades	PLASTUBO	R\$ 64,35	R\$ 1.287,00
205	válvula de retenção vertical 1"	20	unidades	PLASTUBO	R\$ 49,03	R\$ 980,60
206	válvula de retenção vertical 3/4"	20	unidades	PLASTUBO	R\$ 27,59	R\$ 551,80
207	válvula pvc p/ lavatório - longa - s/ladrão	20	unidades	PLASTUBO	R\$ 8,78	R\$ 175,60





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

208	vassoura de piaçava simples	150	unidades	PERNAMBUCO	R\$ 11,13	R\$ 1.669,50
209	vassourão de gari de 40cm	50	unidades	PERNAMBUCO	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
210	bloco de gesso	500	unidades	GESSO	R\$ 67,78	R\$ 33.890,00
211	estribo 7x17	2.100	unidades	MISTA	R\$ 1,62	R\$ 3.402,00
212	arame cozido 1.6mm	50	quilogramas	BELGO	R\$ 21,16	R\$ 1.058,00
213	fita isolante 18mm x 10m	100	unidades	IMPERIAL	R\$ 7,39	R\$ 739,00
214	bucha 10 mm	100	unidades	OLIVO	R\$ 0,27	R\$ 27,00
215	bucha 8 mm	100	unidades	OLIVO	R\$ 0,45	R\$ 45,00
216	dobradiça 3 polegadas	100	unidades	OLIVO	R\$ 5,88	R\$ 588,00
217	cola instantânea	100	unidades	OLIVO	R\$ 7,85	R\$ 785,00
218	bucha 10 c/parafuso	200	unidades	OLIVO	R\$ 1,05	R\$ 210,00
219	arruela lisa	50	unidades	OLIVO	R\$ 0,88	R\$ 44,00
220	borrifador	50	unidades	OLIVO	R\$ 8,39	R\$ 419,50
221	parafuso de cabeça chata com bucha de nylon bemfixa 8mm	50	unidades	OLIVO	R\$ 1,03	R\$ 51,50
222	plafon	200	unidades	PLASTUBO	R\$ 4,43	R\$ 886,00
223	cola de cano pequena	200	unidades	PLASTUBO	R\$ 4,47	R\$ 894,00
224	cabo pp 2x1	200	metros	COBRECUM	R\$ 4,21	R\$ 842,00
225	canaletas sistema x adesiva	200	unidades	ATLAS	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00
226	canaleta adesiva	100	unidades	ATLAS	R\$ 6,89	R\$ 689,00
227	cartela fixa fio	50	pacotes	ATLAS	R\$ 2,92	R\$ 146,00
228	gancho nº10	200	unidades	ATLAS	R\$ 1,35	R\$ 270,00
229	bucha para gesso	50	unidades	ATLAS	R\$ 1,29	R\$ 64,50
230	silicone 50g	50	unidades	ATLAS	R\$ 8,66	R\$ 433,00
231	peneira para pedreiro 40 x 60 cm de malha	20	unidades	ATLAS	R\$ 27,33	R\$ 546,60
232	corrente galvanizadas 1/8" 3 mm	10	metros	ATLAS	R\$ 8,14	R\$ 81,40
233	saco de estopa com 1 kg	20	pacotes	ATLAS	R\$ 99,83	R\$ 1.996,60
234	fita de teflon	30	unidades	ATLAS	R\$ 4,43	R\$ 132,90
235	saco de gesso	200	quilogramas	GESSO	R\$ 22,94	R\$ 4.588,00
236	união 3/4	25	unidades	ATLAS	R\$ 1,98	R\$ 49,50
237	vara de cano 3/4	20	unidades	PLASTUBO	R\$ 41,57	R\$ 831,40
238	bomba periferica ferrari acquapump 1/2cv - 220v	5	unidades	SCHINAIDER	R\$ 288,45	R\$ 1.442,25
239	spray limpa contato 300ml m500	10	latas	STARLUX	R\$ 16,60	R\$ 166,00
241	chaves de fenda e phillips cromo vanádio jogo com 6 peças eda	2	unidades	ATLAS	R\$ 36,43	R\$ 72,86
242	trincha 1 1/2" seda plus cerdas sintéticas - série 670	5	unidades	ATLAS	R\$ 3,97	R\$ 19,85
243	alicate universal 8"	5	unidades	ATLAS	R\$ 22,37	R\$ 111,85
244	alicate para eletrônica com mola tipo corte diagonal	5	unidades	ATLAS	R\$ 26,08	R\$ 130,40





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

245	alicate crimpador de cabos rj45/rj11/rj12	5	unidades	ATLAS	R\$ 74,50	R\$ 372,50
246	alicate para 210c sem trava crimpar 8x8c rj45	5	unidades	ATLAS	R\$ 40,05	R\$ 200,25
247	fixa fio 10/12 branco + prego 1,8x25	1.000	unidades	ATLAS	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
Valor Global:						R\$ 486.488,88

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO CADASTRO RESERVA

Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

- I. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame
- II. Serão classificados para o cadastro de reserva 02(dois) licitantes por ITEM, seguindo a ordem classificatória da última proposta apresentada.
- III. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013; 20.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- IV. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- V. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- VI. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- VII. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro. As quantidades fornecidas serão conferidas no momento da entrega do material, pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, no seguinte local: Rua Prefeito Antônio Lemos, nº 1947, Nossa Senhora de Fátima, CEP 54.800-000, Moreno – PE.

Parágrafo Segundo. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

Parágrafo Terceiro. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos produtos, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- b) Fornecer os produtos, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
- e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e do fornecimento dos produtos nele previstos;
- f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do fornecimento dos produtos;
- g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber os produtos, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
- c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades no fornecimento dos produtos para promover a regularização.
- d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
- e) A CONTRATANTE reserva-se o direito de **não** receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria demandante, por profissional (ais) da área técnica a ser (em) designado(s);

Parágrafo Único. Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto o Coordenador do Almoxarifado Antônio Edson do Nascimento, servidor contratado do município, José Ferreira da Silva, servidor contratado do município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

- I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I . a reincidência em condutas já apenadas;

II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Todas as exigências quanto a utilização desta ata estão descritas no Anexo I do instrumento convocatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.


III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 30 de Agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
<p data-bbox="228 1381 740 1413">LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO</p> <p data-bbox="277 1451 691 1514">SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MIUNICIPAL DE SAÚDE</p>	<div data-bbox="951 1262 1317 1352"></div> <p data-bbox="915 1381 1336 1413">ELENILSON RODRIGUES DA COSTA</p> <p data-bbox="883 1451 1369 1482">INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME</p>
<p data-bbox="160 1549 358 1581">TESTEMUNHA 1:</p> <p data-bbox="160 1587 626 1650">Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>	<p data-bbox="841 1549 1036 1581">TESTEMUNHA 2:</p> <p data-bbox="841 1587 1330 1650">Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>
<p data-bbox="748 1686 824 1717">VISTO</p> <p data-bbox="521 1751 1049 1814">_____ OAB/____ n° _____ Procuradoria do Município do Moreno</p>	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D670-7A53-DFF7-E8BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO (CPF 069.XXX.XXX-28) em 21/09/2022 09:16:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR (CPF 104.XXX.XXX-04) em 21/09/2022 15:27:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/D670-7A53-DFF7-E8BA>